



MUNICÍPIO DE FORTIM
MENSAGEM DE LEI Nº 020/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Institui o Dia da Bíblia no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica."

Essa iniciativa visa instituir, a nível municipal, seguindo os padrões da Lei Federal nº 10.335/2001, o Dia Municipal da Bíblia, em valorização à Palavra de Deus.

Sendo assim, considerando a importância do referido projeto, é que o submetemos a esta Casa Legislativa para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PROTOCOLO

Recebido em: 10/08/23

Protocolo nº: 1317/2023

Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Dia da Bíblia no âmbito do Município de Fortim, na forma que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado, no âmbito do Município de Fortim, no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de agosto de 2023.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO

Em, 11/08/23

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

(☒) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 18/08/23

Presidente